



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

24º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1/2018

(Contratualização do SUS)

Convênio de assistência à saúde firmado entre o Município de Guariba e a Irmandade de Santa Casa de Misericórdia de Guariba, visando a execução de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais aos usuários do SUS, nos termos do art. 116, da Lei Federal nº 8.666/93.

Pelo presente instrumento, de um lado o **Município de Guariba**, através da **Secretaria Municipal da Saúde**, com sede na Rua Nello Petrini, nº 1.650, Jardim Boa Vista, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, Sra. Elizabeth Corrêa Leite, e denominada como **Secretária**, e de outro lado, a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba**, com sede nesta Cidade, na Rua Nello Petrini, nº 1.740, Jardim Boa Vista, nesta ato representado por seu Provedor: Elmo Politi, e denominada como **Conveniada**, ambos já qualificados nos autos do processo principal do **Convênio nº 01/2018, assinado em 1º de novembro de 2018**, com o objetivo de integrar a instituição filantrópica ao SUS, definindo a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços a saúde, consistentes na prestação de serviços médicos, hospitalares e ambulatoriais, de rotina, urgência e emergência, com vistas a garantir a atenção integral à saúde dos munícipes, que integram esta região de saúde, **resolvem, de comum acordo, celebrar o 24º Termo Aditivo ao Convênio nº 1/2018**, observadas as disposições pertinentes das Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, bem como a regra do artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e a autorização dada pela Lei Municipal nº 1.410/96, **através das cláusulas e condições a seguir discriminadas:**



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA PRIMEIRA:

DO REPASSE DE AUXÍLIO FINANCEIRO EMERGENCIAL

1.1 1.1. Como consequência da continuidade da situação emergencial de saúde pública, declarada pelo Município, mediante decreto, e prorrogada por tempo indeterminado, enquanto perdurar a Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (Espin), declarada pelo Ministro de Estado da Saúde em decorrência da infecção humana pelo coronavírus: SARS-CoV-2, e por causa das novas variantes ainda encontradas em alguns países do mundo, inclusive, aqui no Brasil, que continuam a provocar o aumento dos casos de pacientes contaminados, alguns dos quais ainda necessitados de hospitalização embora o crescente número de pessoas vacinadas tenha diminuído a quantidade de óbitos, diante deste cenário, este Município, através da parceria com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, mantém instalado o Centro de Triagem e Enfermaria Hospitalar (Internações), que é uma unidade de saúde somente para o tratamento de pacientes da Covid-19, cujas despesas de manutenção e funcionamento estão sendo custeadas com recursos municipais, nos termos da Lei federal nº 13.995, de 05/05/ 2020, que prevê a prestação de auxílio financeiro à SANTA CASA, por participar de forma complementar do SUS, através do Fundo Municipal de Saúde; e da Portaria do Ministério da Saúde nº 1.448 de 29/05/2020; enquanto que a prestação de auxílio direto dar-se-á nas despesas com a Assistência Ambulatorial, referente aos procedimentos ambulatoriais de Pronto Socorro e Internações, no valor total de **R\$ 287.608,30 (Duzentos e oitenta e sete mil, seiscentos e oito reais e trinta centavos)**, estimado *para os dois meses, de novembro e de dezembro de 2021*, na forma como segue:

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros - Mês de novembro de 2021

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO FEDERAL
Recursos Humanos - Salários e Encargos	50.689,88



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

Materiais e Medicamentos	21.000,00
Serviços Médicos (+ impostos retidos)	42.940,58
Diagnóstico Imagem / Laboratório	9.400,00
Custeio	19.773,69
TOTAL	143.804,15

Plano de Aplicação dos Recursos Financeiros - Mês de dezembro de 2021

DESCRIÇÃO DAS DESPESAS	RECURSO FEDERAL
Recursos Humanos - Salários e Encargos	50.689,88
Materiais e Medicamentos	21.000,00
Serviços Médicos (+ impostos retidos)	42.940,58
Diagnóstico Imagem / Laboratório	9.400,00
Custeio	19.773,69
TOTAL	143.804,15

1.2 Esse auxílio financeiro tem como objetivo permitir a atuação, de forma coordenada, de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública, de importância internacional, decorrente do Coronavírus, observados os requisitos previstos na Lei federal nº 13.995, de 2020, Portaria do Ministério da Saúde nº 1.393, de 2020 e Portaria do Ministério da Saúde nº 1.448, de 2020.

1.3 De acordo com o art. 5º da Portaria MS nº 1.393, de 21 de maio de 2020, a integralidade dos recursos repassados deverá ser aplicada, obrigatoriamente, na aquisição de medicamentos, suprimentos, insumos e produtos hospitalares para o atendimento adequado à população, e na aquisição de equipamentos e na realização de pequenas reformas e adaptações físicas para aumento da oferta de leitos de terapia intensiva, bem como no respaldo ao aumento de gastos que a entidade terá com a definição de protocolos assistenciais específicos para enfrentar a pandemia da Covid-19, ademais, com a contratação e o pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender à demanda adicional.



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

CLÁUSULA SEGUNDA: **DO REPASSE DOS RECURSOS**

O repasse dos recursos ocorrerá após a conclusão do relatório da Comissão de Avaliação, Monitoramento e Fiscalização do Convênio da Secretaria Municipal de Saúde (U.A.C.), na qual conste a aprovação das despesas realizadas pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Guariba, postadas em tempo real no Portal da Transparência da Entidade conforme determinação do TCESP (Comunicados SDG 18/2020 e SDG 49/2020).

CLÁUSULA TERCEIRA: **DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O valor a ser repassado deverá ser movimentado em conta bancária específica e a respectiva prestação de contas deverá ser apresentada separadamente dos demais recursos repassados, com a apresentação das ações e serviços realizados frente à pandemia da COVID-19.

CLÁUSULA QUARTA: **DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

São mantidas em vigor e com eficácia plena, todas as demais cláusulas do convênio de assistência à saúde (*CONVÊNIO N° 01/2018*), que integram a CONVENIADA, de forma complementar, ao SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, conforme Documento Descritivo (Plano de Trabalho), desde que não conflitem com os critérios e as



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

condições de repasses de recursos financeiros, e com eventuais ajustes de metas quantitativas e qualitativas, previstos nas cláusulas deste 24º Termo de Aditamento.

CLÁUSULA QUINTA:

DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente termo aditivo, com as alterações e adequações do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), será de 2 (dois) meses, abrangendo o período de 1º de novembro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, que poderá ser novamente prorrogado, caso para isso concorram razões de interesse público da mais alta relevância da saúde pública.

CLÁUSULA SEXTA:

DA PUBLICAÇÃO

O presente termo de aditamento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado e na Imprensa Oficial do Município, como condição indispensável a sua eficácia, com fundamento no parágrafo único, do artigo 61, da Lei federal nº 8.666/93, para efeito de definição dos valores repassados dos recursos municipais, da condição dos repasses dos recursos federais, e da validação dos eventuais ajustes de metas e indicadores do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), observadas as disposições pertinentes do *caput* do artigo 116, do acima citado diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA:

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

E por estarem às partes justas e acordadas entre si, assinam o presente instrumento de aditamento ao Convênio nº 1/2018, com a definição de critérios e condições de repasses de recursos e eventuais de metas do Documento Descritivo (Plano de Trabalho), em 3



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 48.664.304/0001-80

(três) vias de igual e inteiro teor, na presença de duas testemunhas, abaixo identificadas e também signatárias, para que produza todos os seus jurídicos e legais efeitos.

Guariba SP, 1 de novembro de 2021.

Elmo Politi

Provedor da Santa Casa

Elizabeth H. Corrêa Leite

Secretária Municipal de Saúde

Celso Antonio Romano

Prefeito Municipal

Testemunhas:

Nome: *Amelander Oliveira*

CPF: 364.560.258-06

Assinatura: *Amelander Oliveira*

Nome: *ADRIANO R. MATI NAZA*

CPF: 256.824.328-78

Assinatura: